



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 01/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta e Quadro de Agentes Políticos conforme dispositivos da Lei nº 6.789 de 31 de março de 2020, com correção de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), tendo por base o índice apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I e Anexo II, que ficam fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de fevereiro de 2022.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	657,60	988,24	1.546,71	2.527,22	4.202,73	7.211,85
B	681,84	1.029,22	1.616,39	2.645,16	4.404,50	7.716,66
C	707,29	1.072,07	1.688,88	2.769,00	4.616,30	8.256,81
D	753,36	1.142,08	1.764,93	2.899,02	4.838,67	8.834,82
E	762,08	1.164,34	1.844,77	3.035,53	5.072,20	9.453,24
F	791,56	1.214,19	1.928,57	3.178,87	5.317,36	10.114,99
G	822,42	1.266,44	2.016,59	3.329,40	5.574,86	10.822,95
H	854,86	1.321,21	2.108,92	3.487,45	5.845,17	11.580,61
I	889,10	1.378,72	2.205,93	3.653,36	6.129,06	12.391,25
J	924,85	1.439,18	2.307,81	3.827,66	6.427,06	13.258,69
K	975,07	1.502,56	2.414,89	4.010,56	6.740,04	14.186,76



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.789/2020

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 20.148,84	1
2	Vice Prefeito	R\$ 10.566,66	1
3	Secretários	R\$ 10.566,66	11